

LEI Nº 7128/06
de 06 de julho de 2006

Substitui os "Anexos I e IA" da Lei nº 6927, de 30 de novembro de 2005, que substitui o "Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal", e o "Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime de Previdência Próprio do Servidor Municipal", Parte I do "Anexo de Metas Fiscais", da Lei nº 6821 de 24 de junho de 2005 - "Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os "Anexos I e IA" da Lei nº 6927, de 30 de novembro de 2005, que substituem o "Anexo I" da Lei nº 6821, de 24 de junho de 2005 - "Lei de Diretrizes Orçamentárias" para o exercício de 2006, ficam substituídos pelos "Anexos I e IA", inclusos, passando a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. O "Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime de Previdência Próprio do Servidor Municipal", Parte I, do "Anexo de Metas Fiscais" da Lei nº 6821, de 24 de junho de 2005 - "Lei de Diretrizes Orçamentárias" para o exercício de 2006, fica substituído pelo "Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime de Previdência Próprio do Servidor Municipal", Parte I do "Anexo de Metas Fiscais", incluso, passando a fazer parte integrante desta lei.

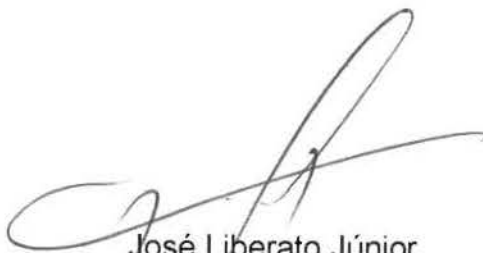
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo
PI 38003-7/06

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos